

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SONORA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE COMpositoras
EDIÇÃO 2025 – SÃO LUÍS/MA

1. APRESENTAÇÃO

O SONORA – Festival Internacional de Compositoras é um movimento artístico-cultural destinado a dar visibilidade e legitimar a presença da mulher compositora no cenário musical, rompendo com a lógica que a reconhece apenas como intérprete. O objetivo é fortalecer individualmente cada compositora por meio da coletividade, fomentando a criação e divulgação de trabalhos autorais através de shows 100% autorais e atividades complementares, como debates, oficinas e exposições.

A gestão do festival é horizontal e democrática, contando com núcleos locais de produção responsáveis pela coordenação e comunicação, garantindo alinhamento e qualidade na realização.

2. EDIÇÃO 2025 – SÃO LUÍS/MA

A edição 2025 do SONORA – Festival Internacional de Compositoras será realizada nos dias 24 e 25 de outubro, no Casarão Laborarte, na Rua Jansen Muller, 42 Centro, São Luís – MA, 65020-290. Esta chamada estabelece as normas para participação na programação de shows.

3. REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Formato das Apresentações

- a) Cada show terá duração de 30 minutos;
- b) O repertório deverá ser exclusivamente autoral (composições próprias ou em parceria);
- c) Mais de uma compositora poderão apresentar um show conjunto;
- d) É permitido convidar músicos acompanhantes (sem restrição de gênero), desde que o foco permaneça na compositora;
- e) É possível integrar outras linguagens artísticas (teatro, poesia, dança, circo etc.) ao show;
- f) Não há limitação de estilo musical;
- g) O conceito e ensaios são de responsabilidade das artistas;

- h) A produção fornecerá som e iluminação necessários;
- i) A participação poderá ocorrer também mediante convite da produção.

3.2. Objetivo Artístico

O festival tem como objetivo artístico central criar um espaço de encontro, escuta e valorização da criação musical feita por mulheres compositoras, promovendo a diversidade de vozes, estilos e histórias que compõem o cenário musical contemporâneo.

Busca-se construir um ambiente intimista, no qual o público possa conhecer não apenas as obras, mas também as trajetórias, influências e processos criativos das artistas. O SONORA também estimula o diálogo com o público, a liberdade criativa, a experimentação, a inovação musical e a preservação de tradições.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Procedimento

a) As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário on-line, no link a seguir:

<https://forms.gle/Uq3a7BGYifmiY8qe6> ;

b) Serão solicitados portfólio artístico e links para análise do trabalho (YouTube, SoundCloud, etc.) ou, na ausência, arquivos em áudio/vídeo enviados para sonorasaoluis@gmail.com;

c) É permitido o envio de vídeos caseiros, desde que tenham qualidade mínima de áudio;

d) Cada artista deverá preencher corretamente todos os campos solicitados, sob pena de desclassificação.

4.2. Prazo

O período de inscrições será de **03 a 27 de setembro de 2025**. Não serão aceitas inscrições após este prazo.

5. SELEÇÃO

a) A seleção será feita pela curadoria local, em sintonia com a rede global do SONORA;

b) Dias e horários das apresentações serão definidos em acordo entre compositoras e produção;

c) O resultado da seleção será divulgado até o dia 10 de outubro de 2025 através do e-mail informado na inscrição e nas redes oficiais do festival.

6. CACHÊ

Cada artista selecionada fará jus ao recebimento de um cachê de **R\$1.000,00 (Mil reais)** pago mediante apresentação de nota fiscal ou recibo. O pagamento será realizado em até 10 dias úteis após a apresentação.

7. AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Ao se inscrever, a artista autoriza automaticamente a captação e utilização de sua imagem, voz e obra em registros audiovisuais (fotos, vídeos e áudios) realizados durante o evento, para fins de divulgação, memória e prestação de contas do festival, sem ônus adicional.

8. OBRIGAÇÕES DAS ARTISTAS

- a) Cumprir o horário acordado para passagem de som e apresentação;
- b) Disponibilizar previamente à produção o rider técnico (se necessário);
- c) Informar à produção qualquer necessidade específica para sua apresentação com antecedência mínima de 10 dias;

9. CONTRAPARTIDAS E DIREITOS

- a) As compositoras selecionadas passarão a integrar a rede internacional do SONORA e contarão com os registros de som e vídeo produzidos e custeados pela produção do festival;
- b) Cada artista se compromete a citar sua participação no SONORA em divulgações relacionadas à participação no festival.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do SONORA São Luís.
- b) A inscrição implica a plena aceitação das normas aqui estabelecidas.

11. CONTATO

Dúvidas e informações: sonorasaoluis@gmail.com .